



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Prédio Antonio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 13 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Concede Título de Cidadão Honorário do Município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, o senhor Leonardo Teodoro Silvério, e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Nova Andradina, a Sr. **Leonardo Teodoro Silvério**, por sua importante participação no desenvolvimento e por todos os relevantes serviços prestados ao Município de Nova Andradina-MS.

Art. 2º. O referido Diploma será outorgado oportunamente, no dia e hora designados pela Mesa Diretora, com a solenidade de estilo.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Andradina, 06 de novembro de 2024.

**LEANDRO FERREIRA
LUIZ
FEDOSSI:75209217949**

Assinado de forma digital por LEANDRO FERREIRA
LUIZ FEDOSSI:75209217949
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=34189547000107,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB.e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=presencial,
cn=LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSI:75209217949
Dados: 2024.11.06 11:08:27 -04'00'

LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSI - PSDB
"Dr. Leandro"
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Antonio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Histórico

Leonardo Teodoro Silverio, conhecido carinhosamente como "Léo da JL", é um homem cuja trajetória pessoal e profissional se entrelaça com a cidade de Nova Andradina. Nascido em Presidente Venceslau-SP em 8 de março de 1961, Léo enfrentou as alegrias e dores da vida ao lado de sua família, sendo filho de Maria Teodora Ortega e Ismael Silvério (ambos falecidos) e irmão de seis, com uma perda dolorosa de sua irmã Lucileide.

Casado com Carmem Lucia Lucatti Silvério, formou uma família marcada por fé e realizações, mas também por perdas profundas, como a de um de seus filhos. Seus outros filhos são fonte de orgulho: Denis, que seguiu o chamado espiritual e tornou-se padre; Danilo, que se destacou nas áreas de computação e administração e Dinaira, uma profissional da saúde e personal trainer.

A vida de Léo em Nova Andradina começou em 1981, quando ele se mudou para trabalhar no Banco Itaú. No entanto, foi ao lado de seu cunhado José Lídio Alves Feitoza, com quem fundou a JL Veículos, que sua história realmente tomou forma. Juntos, construíram uma empresa de sucesso no ramo de compra e venda de veículos, cujo nome "JL" é uma homenagem à parceria inquebrável entre José e Leonardo. A perda de José para o câncer em 2021 foi um golpe profundo, mas Léo encontrou força na família para continuar o legado que ambos construíram.

A JL Veículos prosperou, expandindo-se para duas lojas, tornando-se uma referência no estado e recebendo prêmios de diversas instituições. Formado em administração de empresas, Léo também se dedicou à comunidade. Ele serviu como rotariano por mais de 10 anos, participou do Encontro de Casais com Cristo (E.E.C.), é devoto de Nossa Senhora Aparecida, e atualmente faz parte do movimento do cursilho. Corintiano apaixonado, também contribuiu como tesoureiro da Sociedade Esportiva Nova Andradina (Sena), mantendo viva sua relação com o futebol, iniciada ainda no bairro União.

Léo fala com emoção sobre Nova Andradina, onde sua vida familiar e profissional se consolidou. Ao receber o título de cidadão nova-andradinense, ele agradece a Deus por todas as bênçãos e conquistas, sentindo-se pleno e realizado por tudo que construiu ao longo de sua jornada.

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Prédio Antonio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 13 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024.

Publicado por Incorreção

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 32/2024
Pregão nº 08/2024
Processo nº 025/2024

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA MS E VIH NEGÓCIOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA **OBJETO** Contratação empresa especializada para fornecimento de Equipamentos e suprimentos de Informática, áudio e vídeo em atendimento as necessidades da Câmara Municipal de Nova Andradina/MS em conformidade com o Termo de Referência, Edital e seus anexos.

3.1.O valor total da contratação é de R\$ 16.217,99 (Dezesseis mil e duzentos e dezessete reais e noventa e nove centavos).

SSD 240 GB - PCIe, NVMe - 2 unidades - valor unitário R\$ 135,00 - valor total R\$ 270,00 (Despesa 17 - Desdobramento 17,00,00,00 - Material de Processamento).
Fone de ouvido Profissional de alta fidelidade "over-ear" - 02 unidades - Valor Unitário R\$ 305,00 - valor Total 610,00 (Despesa 07 - Desdobramento 29,00,00,00 (Material para áudio e vídeo).
Placa de Áudio adaptador P2usb para fone de ouvido e microfone com até 16 bit/48KHz de taxa de Amostragem - 02 unidades - Valor unitário R\$ 305,00 - Valor Total R\$ 610,00 (Despesa 07 - Desdobramento 17,00,00,00).
Gravador Profissional - 01 unidade - Valor Unitário R\$ 900,00 - Valor Total R\$ 900,00 (Despesa 22 - Desdobramento 33,00,00,00 - Equipamento para áudio e vídeo).
Mini PC com Windows 11PRO Instalado e Ativado - 01 unidade - valor unitário R\$ 1.520,00 - Valor Total R\$ 1.520,00 (Despesa 22 - Desdobramento 4.4.90.52 Equipamento de Processamento).
Transmissor de áudio sem fio para 2 instrumentos - 02 unidades - valor unitário R\$ 2.753,00 - Valor Total R\$ 5.506,00 (Despesa 22 - Desdobramento 4.4.90.52).
Cabo USB PARA IMPRESSORA COMPRIMENTO 10 METROS - 02 Unidades - valor unitário R\$ 61,00 - Valor total R\$ 122,00 (Despesa 07 - Desdobramento 17,00,00,00 - MATERIAL DE PROCESSAMENTO).
HD SSD 240GB - 03 Unidades - Valor unitário R\$ 119,00 - Valor Total 357,00 (Despesa 7 - Desdobramento 17,00,00,00).
Rádio Comunicador - 01 unidade - Valor unitário R\$ 540,00 - Valor Total 540,00 (Despesa 22 - Desdobramento 4.4.90.52).
SWITCH GIGABIT 24- PORTAS - 4 UNIDADES - Valor unitário R\$ 1.240,00 - Valor Total R\$ 4.960,00 (Despesa 22 - Desdobramento 4.4.90.52).
(Kit 02 (dois) microfones sem fio com receptor wireless - Valor unitário R\$ 699,99 - Valor Total R\$ 699,99 (Despesa 22 - Desdobramento 4.4.90.52 - Equipamento de áudio e vídeo).
Pedestal para Microfone - 3 unidades - valor unitário R\$ 102,00 - valor total R\$ 306,00 (Despesa 22 - Desdobramento 4.4.90.52).
Pedestal para Microfone - 2 unidades - valor unitário R\$ 178,50 - valor total R\$ 357,00 (Despesa 22 - Desdobramento 4.4.90.52).

Lei Federal n.º 14.133/2021.

DATA: 04 de novembro de 2024

ASSINAM: Leandro Ferreira Luiz Fedossi - Presidente da Câmara Municipal de Nova Andradina (MS) - CONTRATANTE e a empresa **CONTRATADA** VIH NEGÓCIOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - representada por Sr Vinicius Pinheiro dos Santos

Rua São José, 664

79750-043 - Nova Andradina/MS
Fone: (67) 3441-0700 | Site: <http://www.novaandradina.ms.leg.br>

Rua São José, nº. 664 Fone (67) 3441-0700 Fax (67) 3441-0733 CEP: 79750-000 - Nova Andradina - MS
site: <http://www.novaandradina.ms.leg.br> Email: cidadadozbugre@novaandradina.ms.leg.br

"Concede Título de Cidadão Honorário do Município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, o senhor Leonardo Teodoro Silvério, e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Nova Andradina, a Sr. **Leonardo Teodoro Silvério**, por sua importante participação no desenvolvimento e por todos os relevantes serviços prestados no Município de Nova Andradina-MS.

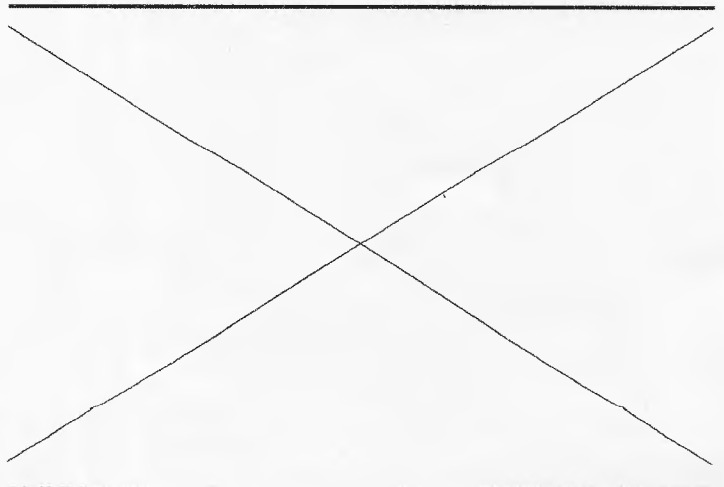
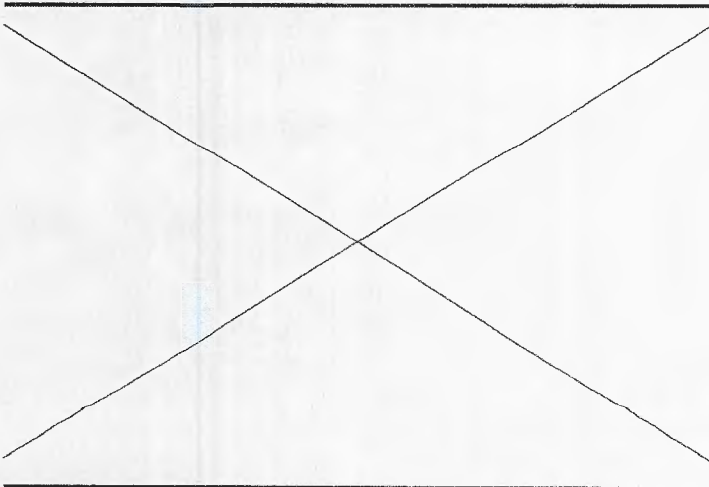
Art. 2º. O referido Diploma será outorgado oportunamente, no dia e hora designados pela Mesa Diretora, com a solenidade de estilo.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Andradina, 06 de novembro de 2024.

LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSO - PSDB
"Dr. Leandro"
Presidente da Câmara



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Antônio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Histórico

Leonardo Teodoro Silverio, conhecido carinhosamente como "Léo da JL", é um homem cuja trajetória pessoal e profissional se entrelaça com a cidade de Nova Andradina. Nascido em Presidente Venceslau-SP em 8 de março de 1961, Léo enfrentou as alegrias e dores da vida ao lado de sua família, sendo filho de Maria Teodora Ortega e Ismael Silvério (ambos falecidos) e irmão de seis, com uma perda dolorosa de sua irmã Lucileide.

Casado com Carmen Lucia Lucatti Silvério, formou uma família marcada por fé e realizações, mas também por perdas profundas, como a de um de seus filhos. Seus outros filhos são fonte de orgulho: Denis, que seguiu o chamado espiritual e tornou-se padre; Danilo, que se destacou nas áreas de computação e administração e Dinaira, uma profissional da saúde e personal trainer.

A vida de Léo em Nova Andradina começou em 1981, quando ele se mudou para trabalhar no Banco Itaú. No entanto, foi ao lado de seu cunhado José Lídio Alves Feitoza, com quem fundou a JL Veículos, que sua história realmente tomou forma. Juntos, construíram uma empresa de sucesso no ramo de compra e venda de veículos, cujo nome "JL" é uma homenagem à parceria inquebrável entre José e Leonardo. A perda de José para o câncer em 2021 foi um golpe profundo, mas Léo encontrou força na família para continuar o legado que ambos construíram.

A JL Veículos prosperou, expandindo-se para duas lojas, tornando-se uma referência no estado e recebendo prêmios de diversas instituições. Formado em administração de empresas, Léo também se dedicou à comunidade. Ele serviu como rotariano por mais de 10 anos, participou do Encontro de Casais com Cristo (E.E.C.), é devoto de Nossa Senhora Aparecida, e atualmente faz parte do movimento do cursinho. Corintiano apaixonado, também contribuiu como tesoureiro da Sociedade Esportiva Nova Andradina (Sena), mantendo viva sua relação com o futebol, iniciada ainda no bairro União.

Léo fala com emoção sobre Nova Andradina, onde sua vida familiar e profissional se consolidou. Ao receber o título de cidadão nova-andradinense, ele agradece a Deus por todas as bênçãos e conquistas, sentindo-se pleno e realizado por tudo que construiu ao longo de sua jornada.

2



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL
TERMO ADITIVO N.001/2024
CONTRATO Nº 109/2023

PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA/MS - PREVINA E JEANNE SALDANHA SOCIEDADE UNIPessoal ADVOCACIA.

OBJETO: Prorrogação do prazo contratual por igual período sendo para mais 12 (doze) meses, e o reajuste contratual corrigido pelo IPCA-IBGE.

ADITAMENTO - DO PRAZO:
Fica prorrogado o prazo contratual para mais 12 (doze) meses, com início em 08 de novembro 2024 à 07 de novembro de 2025.

ADITAMENTO DO VALOR:
Será acrescido o valor com reajuste de 4,1747 %, conforme índice correção anexado ao processo, sendo de R\$ 2.254,35 (dois mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e trinta e cinco centavos) alterando o valor total para R\$ 56.254,35 (cinquenta e seis mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e trinta e cinco centavos), em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 4.687,86 (quatro mil, seiscentos e oitenta e sete reais e oitenta e seis centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com art. 57, inciso IV, § 2º c/c 85 § 8º da Lei nº 8.666/93 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores correlatas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos destinados ao cumprimento dos encargos decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária para o exercício de 2024 e as que substituírem para o exercício 2025, 3.3.90.35.00.00.00.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA.

DATA: 06 de novembro de 2024.
ASSINAM: Bruno Alves de Sales, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - PREVINA - CONTRATANTE e Jeanne Saldanha dos Santos (Resp. Legal), JEANNE SALDANHA SOCIEDADE UNIPessoal ADVOCACIA - CONTRATADA.